



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 601/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre pontos facultativos no ano de 2023.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados facultativos os pontos interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba nas seguintes datas do corrente ano:

- a) 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira de **Carnaval**;
- b) 09 de junho de 2023, sexta-feira, devido ao feriado de 08 de junho, **Corpus Christi**;
- c) 08 de setembro de 2023, sexta-feira, devido ao feriado de 07 de setembro, **Dia da Independência**;
- d) 13 de outubro de 2023, sexta-feira, devido ao feriado de 12 de outubro, **Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida**;
- e) 03 de novembro, sexta-feira, devido ao feriado de 02 de novembro, **Dia de Finados**;
- f) 26 de dezembro de 2023, terça-feira, devido aos feriados de 25 e 27 de dezembro, **Natal e Aniversário do Município de Tapiratiba**, respectivamente;

Art. 2º - Não estão incluídos nos dias supracitados os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados;

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de janeiro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.